



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 95.580,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), para suprir a seguinte rubrica:

07- Fundo Municipal de Saúde

04-Saúde Divisão Federal

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034 Assis. Medica/Odontológica a População

1136- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP-Portaria 6152-AT.PRIMARIA(FR 600)
Rec.4500

33.90.30.00/1136-Material de Consumo.....R\$ 55.580,00

33.90.39.00/1136-Serviços de Terceiros PJurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima,
O “Excesso de Arrecadação a verificar-se no Exercício Financeiro Corrente” proveniente do repasse, Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar Individual de parlamentares, Incremento Temporário do PAB, Portaria 6152 no valor de R\$ 95.580,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM___-
___/_____/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 145/2025.

Três Forquilhas, 11 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária tendo em vista o Recurso do Ministério da Saúde, FNS SAUDE, Emenda Parlamentar individual, Incremento Temporário do PAB-Programa de Atenção Primária, objetivando o custeio de ações relacionadas com a Atenção Básica, PORT.6152/2025

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
LEONARDO MESQUITA JUSTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.